



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA 424/2020 - RIFB/IFB, DE 2 de abril de 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a pandemia de Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a ocorrência de transmissão comunitária do vírus no Brasil;

CONSIDERANDO a preocupação com a integridade da saúde de seus estudantes, servidores e colaboradores, e ainda as recomendações dos órgãos que estabelecem medidas preventivas quanto ao combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, e suas alterações, que trata das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Distrito Federal nº 40.583, de 1º de abril de 2020, que em seu art. 2º suspende as atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, no âmbito do Distrito Federal, até o dia 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o encaminhamento da reunião do Colégio de Dirigentes realizada no dia 02 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, eventos, reuniões e qualquer tipo de aglomeração de pessoas dentro das instalações do Instituto Federal de Brasília.

Art. 2º Priorizar, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19), o trabalho remoto dos servidores, sendo que o atendimento à comunidade externa se dará, preferencialmente, por meio eletrônico.

Parágrafo único. Caso seja necessário, o atendimento presencial deverá ser previamente agendado, conforme contatos disponibilizados no portal do IFB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e poderá ser revista a qualquer tempo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 02/04/2020 20:24:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 103760

Código de Autenticação: c50e7d8b01

